



**FACULDADE
SÍRIO-LIBANÊS**

REGULAMENTO DE EXTENSÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. DAS DIRETRIZES	3
3. DA NATUREZA	4
4. DA OPERACIONALIZAÇÃO	5
5. DA ABRANGÊNCIA	5
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	6



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo apresentar a caracterização, o funcionamento e o acompanhamento das atividades de extensão curricular e não-curricular da Faculdade Sírio-Libanês (FSL).

Art. 2º Em consonância ao FORPROEX, toda atividade de extensão da FSL compõe um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que promove a interação transformadora entre os diferentes setores da sociedade.

Art. 3º Toda atividade de extensão da FSL é desenvolvida conforme os termos deste Regulamento.

2. DAS DIRETRIZES

Art. 4º A Extensão é um processo colaborativo com caráter educativo, social, cultural, artístico e científico que se articula com o ensino e a pesquisa para promover transformação social.

Art. 5º Todas as atividades de extensão devem ser propostas e elaboradas considerando a interdisciplinaridade, a dialogia e a colaboração.

Art. 6º As atividades de extensão podem ser classificadas em dois (2) tipos:

- I. Curriculares: compõem a matriz curricular e correspondem a dez por cento (10%) da carga horária total do curso. Na FSL, as atividades de extensão integram a unidade curricular Projeto de Formação Integral em Saúde I, II, III, IV e V;
- II. Não Curriculares: definidas como atividades não obrigatórias, distribuídas ao longo de todo ano letivo. Na FSL, as atividades de extensão não curriculares seguem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável(ODS) e podem ser aproveitadas como atividades complementares.

Art. 7º As atividades de extensão curricular podem ser desenvolvidas como:

- I. Programas: conjunto de projetos de caráter orgânico-institucional com objetivo comum, de médio e longo prazo;
- II. Projetos: ação processual e contínua de caráter educativo, social, científico e tecnológico com objetivo específico, de curto a médio prazo.

Art. 8º As atividades de extensão não curricular podem ser desenvolvidas como:

- III. Núcleos: formação de caráter permanente sob coordenação de um ou mais docentes/pesquisadores;
- IV. Cursos: conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária mínima de duas horas;
- V. Eventos: apresentação pública e livre, ou também com público específico, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido. Inclui congresso, seminário, oficina, workshop, encontro, conferência, ciclo de debate, exposição, espetáculo, festival, dentre outros;
- VI. Publicações e outros produtos acadêmicos: produção de publicações e de produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, por exemplo ligas;
- VII. Voluntariado: ações sem remuneração que podem ocorrer em diferentes contextos com crianças, adultos e idosos, com o objetivo de promover bem-estar e coesão social.

3. DA NATUREZA

Art. 9º As atividades de extensão da FSL devem estar relacionadas com os desafios da sociedade e produzirem impacto social positivo a ser mensurado de maneira qualitativa ou quantitativa.

Art. 10º As atividades de extensão curricular foram organizadas a partir das seguintes áreas que compõem a Saúde Coletiva: I. Ciências Humanas e Saúde; II. Epidemiologia; III. Atenção Primária; IV. Gestão, Políticas e Programas de Saúde e Intersetoriais e V. Planejamento e Economia em Saúde.

Art. 11º As atividades de extensão curricular e não curricular que necessitarem de recursos financeiros deverão apresentar o orçamento detalhado no próprio formulário de submissão, discriminando as necessidades fundamentais: materiais de consumo, despesas com transportes e alimentação, dentre outras.

Art. 12º As atividades de extensão curriculares presenciais podem ser suspensas em decorrência de fatores extraordinários, tais como, emergências de saúde pública, fenômenos naturais, entre outros. Nestes casos os discentes serão avisados o mais breve possível.

Art. 13º As atividades de extensão não curriculares podem ser presenciais ou a distância.

Art. 14º Nas atividades de extensão não curriculares da FSL com aproveitamento de horas, o registro de presença é via portal do aluno.

Art. 15º Nas atividades de extensão não curriculares da FSL com aproveitamento de horas, a certificação é via portal do aluno.

Art. 16º Toda atividade de extensão não curricular externa deverá ser validada pela coordenação de curso, via portal do aluno.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 17º O projeto/programa de extensão curricular pode ser proposto anualmente por docentes da FSL, por meio do preenchimento de formulário (ANEXO 2).

Art. 18º O projeto/programa de extensão curricular pode ser proposto anualmente ou semestralmente pelo CEDIS.

Art. 19º As atividades de extensão não curricular podem ser propostas ao longo do ano letivo, por qualquer membro da comunidade acadêmica, por meio do preenchimento de formulário (ANEXO 1) a ser fornecido pelo CEDIS.

Parágrafo Único: Após o envio do formulário preenchido à CEDIS, toda atividade de extensão não curricular será avaliada e receberá parecer final por escrito, com aprovação ou não da iniciativa submetida.

5. DA ABRANGÊNCIA

Art. 20º Os casos não previstos neste Regulamento são resolvidos pela Gerência de ensino e Coordenação do CEDIS.

Art. 21º Este Regulamento é aplicável a todos os cursos de graduação da Faculdade Sírio-Libanês.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Este Regulamento está em vigor a partir da data de sua aprovação em Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Sírio-Libanês.



Anexo 1. Extensão Não Curricular: Formulário para Submissão

Formulário para Submissão
Nome da Atividade de Extensão não Curricular:
Modalidade: Presencial (<input type="checkbox"/>) A distância(<input type="checkbox"/>)
Carga horária:

Sobre o(a) proponente:

Nome Completo (sem abreviações)	CPF	E-mail	Curso*

*Se estudante regularmente matriculado(a) na FSL.

<i>Natureza da atividade de extensão não curricular</i>
(<input type="checkbox"/>) Ação ou campanha de intervenção em comunidade
(<input type="checkbox"/>) Ação ou campanha direcionada ao público interno da FSL
(<input type="checkbox"/>) Outros: (Descreva)
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NÃO CURRICULAR
Apresentação e Justificativa:
Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Público-Alvo: (Descreva qual o perfil do público (jovem, criança, idoso), quantas pessoas serão beneficiadas, qual a comunidade/bairro/Instituição que será beneficiada)

Recursos Disponíveis: (A proposta apresentada possui parcerias para financiar e/ou apoiar?)

Resumo das Atividades: (Descreva como as atividades serão realizadas)

Resultados e Impactos Esperados:

Parcerias Firmadas: (Informe Nome e Contatos das Instituições, ONGs, Comunidades e Associações que serão beneficiadas pelas ações)

Formas de Divulgação: (Como pretende divulgar o projeto?)

Participação de Discentes: (Informe qual a quantidade mínima e máxima de vagas disponíveis e carga horária necessária)

Assinatura do(a) Proponente Responsável



**FACULDADE
SÍRIO-LIBANÊS**

